



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 65/2018
PROCESSO Nº 1091/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 030/2018

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.181.004/0001-93, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, sala 101, 1º andar, bairro Glória, Vila Velha/ES, cep: 29.122-720, endereço eletrônico: eliteconstrutora1@hotmail.com, telefone: (28)99986-1235 e (27)99583-5858 e (28)99986-1235, neste ato representada por **JEOVANI DANIEL DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 117.577.207-07 e RG nº 1.549.148 SSP/ES, residente na Rua Árábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA VEREADOR GENÉSIO DA SILVEIRA, RUA ANTÔNIO FARDIM, RUA PASTOR JOSÉ MIRANDA, RUA CÂNDIDO ROBERTO MORAES E RUA BRAZ LOFEGO – PARQUE INDUSTRIAL – CONVÊNIO Nº 001/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIGA Nº 0021/2017**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

2.1 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$37.084,50 (trinta e sete mil oitenta e quatro reais cinquenta centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$1.118,783,90 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e oitenta e três reais noventa centavos).


2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Fica alterada a Cláusula Sexta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
090001.0445100163.091.44905100 – Ficha 419.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 17 de maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
Jeovani Daniel de Souza Vieira / ou procurador legalmente habilitado

(zero) hora, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2018 da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG/ES Pregão Eletrônico nº 038/2018 - SRP, nos Termos do Decreto Federal nº 7892/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.500,00
VIGÊNCIA: 12 meses

Itarana, 23 de maio de 2019.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 488492

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATADA: WM
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de fraldas descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.895,04
VIGÊNCIA: 12 meses

Itarana, 23 de maio de 2019.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 488493

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Contrato nº 65/2018. Partes: Mun. Iúna X Elite Construtora Eireli ME. Valor Aditivo: R\$37.084,50.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 488781

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 193/2018.

TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.
CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 01.070.171/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 98, Centro, Alegre/Es, CEP:29.500-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2037 de 02 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por **07(sete) meses e 02 (dois) dias** o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2019**.

Fica prorrogado por **05(cinco) meses e 22(vinte dois) dias** o prazo de execução do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2019**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos
Protocolo 488571

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA

Objeto: modificação das cláusulas quinta, oitava e nona do contrato original. O valor contratual e as demais cláusulas permanecem inalteradas.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.
João Neiva, 22 de Maio de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Protocolo 488934

Linhares

LEI Nº 3.829, DE 08/05/2019.

Torna obrigatório o encaminhamento de cópias repográficas à Câmara Municipal de Linhares-ES, de todos os contratos firmados pela FACELI - Faculdade de Ensino Superior de Linhares.

Protocolo 488641

LEI Nº 3.833, DE 17/05/2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras que menciona, e dá outras providências.

Protocolo 488643

LEI Nº 3.836, DE 22/05/2019.

Disciplina a Concessão de Gratificação para a Comissão Permanente de Licitação e do Pregão, e dá outras providências.

Protocolo 488645

LEI Nº 3.830, DE 08/05/2019.

Torna obrigatório o encaminhamento de cópias repográficas à Câmara Municipal de Linhares-ES, de todos os contratos firmados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

Protocolo 488647

LEI Nº 3.832, DE 10/05/2019.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.403/2014, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Beneficente Rio Doce, e dá outras providências.

Protocolo 488649

LEI Nº 3.835, DE 22/05/2019.

Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e o Fundo Municipal do Trabalho - FMT, e dá outras providências.

Protocolo 488650

LEI Nº 3.831, DE 08/05/2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do número predial do imóvel em terrenos baldios, e dá outras providências.

Protocolo 488652

DECRETO Nº 591/2019, DE 09/05/2019, com efeitos retroativos no dia 03/05/2019.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Médico**, a senhora **ERIKA BEMFEITO D'MORAES FAVARATO**, matrícula funcional nº8154-01.

Protocolo 488655

DECRETO Nº 609/2019, DE 14/05/2019, com efeitos retroativos no dia 01/04/2019.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, o senhor **ALEXSANDRO FARONI**, matrícula funcional nº15128-02.

Protocolo 488660

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

##ATO RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2019

##TEX CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: JUST

CONSTRUTORA EIRELI ME

DATA ASSINATURA:14/05/2019

VIGÊNCIA: 260 (duzentos e sessenta dias) dias.

VALOR: R\$ 1.846.320,31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar as obras de Infraestrutura nas localidades de Conceição de Baixo, Dom Orione, São Judas e Santa Rosa, no Distrito de São Rafael, neste Município.

RECURSO:

30

30.02.15.451.0655.3.066

4.4.90.51.00000

30.02.15.451.0803.2.007

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2018

PROCESSO: 19.039/2018

Protocolo 488791

Marechal Floriano

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: VCS COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 134.150,00 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

MARECHAL FLORIANO/ES, 24 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 488915

Muqui

AVISO NOTIFICAÇÃO

O Município de Muqui-ES, NOTIFICA a Empresa HIPER CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ sob o n.º 17.078.216/0001-72, em face do não cumprimento da cláusula sexta do contrato 069/2019, relativamente ao início de execução do objeto e apresentação dos documentos obrigatórios. Serve a presente como notificação, após o que estará o Município adotando as penalidades contratuais, no prazo de 24 horas, caso não tenha início a execução, considerando resguardar os interesses da Municipalidade.

Muqui-ES, 24 de MAIO de 2019.
Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 488888

Nova Venécia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA SECRETARIA DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Fiscalização NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **Senhor HERALDO QUINELATO**, CPF n.º 450.158.727-04, ao tempo que informar que em 12/04/2019 foi emitida Notificação em desfavor do mesmo, com base no art. 84, I, da LC 005/2008 para que providenciasse a limpeza do lote de terras de n.º 13 da quadra 26, inscrição imobiliária 01.03.242.0024.001, localizado na Rua De Ângelo, Bairro Rúbia. Em 15/04/2019 a mesma foi entregue, conforme comprovante de AR. Em 14/05/2019 os agentes fiscais retornaram ao lote e verificaram que o lote não foi limpo. Portanto, descumpriu-se a solicitação da Notificação. **Foi emitida multa pelo descumprimento da notificação no valor de R\$ 171,09 (cento e setenta e um reais e nove centavos), correspondendo a 50 VRM's.** Ressalta-se que a contribuinte terá que **efetuar o pagamento da multa e realizar a limpeza do lote.** Para maiores informações e esclarecimentos, deverá dirigir-se ao Setor de Fiscalização de Obras e Postura, dentro do prazo estabelecido, situado à Rua Colatina, n.º 325 - Centro - Nova Venécia, ou através do e-mail: fiscalizacao@novavencia.es.gov.br E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.

Nova Venécia - ES, 23 de maio de 2019.

Mycke Pereira Ventrorm

Agente Fiscal.

Protocolo 488536